



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001636

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano 9

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Aratijo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0100/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Concedem **Férias aos (as)** servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde, deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde, deste município a seguir descritos (as).

Nº	SERVIDOR (A)	MAT	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Antonio de Jesus Mota	24201	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
02	Carlos Flones S. do Nascimento	25462	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
03	Celidalva Silva dos Santos	18342	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
04	Davi de Jesus Santos	24421	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
05	Ivanice de Jesus Andrade	24321	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
06	João Pereira de Souza	24301	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
07	Joelma Correia dos Santos	24341	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
08	José Cartlos N. de Sousa	24181	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
09	Maria Cicera Santana Oliveira	10822	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
10	Mariacy Carvalho dos Santos	24061	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
11	Marilene Barbosa Souza	24041	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
12	Marinalva de Jesus S. Sacerdote	24561	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
13	Sonaide Santos Cardoso	26903	01/07/2024	31/07/2024	SESAU
14	Zelia Barreto de J. Bulhões	372581	01/07/2024	31/07/2024	SESAU

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se

afixe-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 17 de Junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Conselho Municipal de Saúde - CMS

Resolução CMS nº 03 de 13 de junho de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, convoca para a Reunião Ampliada na preparação da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142/90 e Lei Municipal nº 205/2009, alterada pela Lei Municipal nº 270/2014;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando Resolução CES 33/2023 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05/12/2023, que aprova a realização da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Bahia (CEGTES);

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é parte fundamental de todo o processo de organização e realização das Conferências Municipais de Saúde, figurando como Comissão Organizadora;

Considerando que o CMS como entidade representativa da garantia dos direitos constitucionais da população, após deliberação do seu Plenário durante a reunião ordinária de 13 de junho de 2024 e, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Convoca para a Reunião Ampliada na preparação da 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde a realizar-se no dia 19 de junho de 2024, das 8h às 12h, na Casa dos Conselhos, localizada no Bairro do Ginásio, s/n em Presidente Tancredo Neves/BA, com o tema: “**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer**”.

Art. 2º - A Reunião Ampliada será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos membros titulares.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde seguirá o seu regimento interno dispendo sobre a organização e funcionamento da Reunião Ampliada.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001636

Estado da Bahia - segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano 9



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Conselho Municipal de Saúde - CMS

Art. 4º - A inscrição dos participantes será registrada em ata do Conselho Municipal de Saúde e obedecerá ao quantitativo de duas pessoas por entidade, que deverão representar os usuários do SUS, ou os trabalhadores da saúde, e ou os gestores/prestadores do SUS.

Art. 5º - As despesas com a realização da Reunião Ampliada ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 13 de junho de 2024.

Joelson de Jesus Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde